

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1698/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1698/2026

De 24 de março de 2026

Súmula: Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica ratificada, nos termos da presente Lei, a resolução nº 03/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, que altera o Contrato de Consórcio do COMAFEN.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:93F815C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2026. Edição 3496

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>